###### ANEXO – I

**OBJETO: DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÕES**

# PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2023

# PROCESSO ADM. LICITATÓRIO Nº 078/2023

**1. OBJETO:** *“Registro de Preços para aquisições futuras e parceladas de exames complementares de ressonância Magnética, ecocardiograma, teste ergométrico, ultrassom, colonoscopia e doppler, pelo período de 12 (doze) meses, conforme solicitação da Coordenadoria Municipal da Saúde".*

**2. JUSTIFICATIVA:** O presente processo se justifica face ao interesse público presente na realização de exames complementares necessários para diagnóstico e tratamento de patologia aos pacientes assistidos peças Unidades de Saúde do Município.

**3. RELAÇÃO DE ITENS E PREÇO MÉDIO ORÇADO:**

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **QTD** | **UNID** | **DESCRIÇÃO MÍNIMA** | **VALOR MÉDIO**  **UNITÁRIO\*** | **REDUÇÃO**  **DO LANCE POR UNID.** |
| 1 | 20 | Exame | Ressonância Magnética – Coluna Lombo Sacra – sem contraste | R$ 708,81 | R$ 7,00 |
| 2 | 10 | Exame | Ressonância Magnética – coluna cervical – sem contraste | R$ 730,00 | R$ 7,00 |
| 3 | 12 | Exame | Ressonância Magnética – crânio – sem contraste | R$ 730,00 | R$ 7,00 |
| 4 | 5 | Exame | Ressonância Magnética – crânio – com contraste | R$ 803,33 | R$ 8,00 |
| 5 | 4 | Exame | Ressonância Magnética – tórax – sem contraste | R$ 650,00 | R$ 6,00 |
| 6 | 2 | Exame | Ressonância Magnética – Abdome Superior – sem contraste | R$ 655,00 | R$ 6,00 |
| 7 | 2 | Exame | Ressonância Magnética – Abdome Superior – com contraste | R$ 716,67 | R$ 7,00 |
| 8 | 2 | Exame | Ressonância Magnética – pelve – sem contraste | R$ 846,67 | R$ 8,00 |
| 9 | 2 | Exame | Ressonância Magnética – pelve – com contraste | R$ 868,27 | R$ 8,00 |
| 10 | 12 | Exame | Ressonância Magnética Joelho D/E (sem contraste) | R$ 720,00 | R$ 7,00 |
| 11 | 09 | Exame | Ressonância Magnética Ombro D/E (sem contraste) | R$ 720,00 | R$ 7,00 |
| 12 | 60 | Exame | Ecocardiograma | R$ 286,92 | R$ 2,00 |
| 13 | 60 | Exame | Teste Ergométrico | R$ 176,17 | R$ 2,00 |
| 14 | 30 | Exame | Ultrassom Morfológico | R$ 257,43 | R$ 2,00 |
| 15 | 30 | Exame | Ultrassom Obstétrico com Doppler | R$ 281,08 | R$ 2,00 |
| 16 | 20 | Exame | Colonoscopia com biópsia | R$ 916,67 | R$ 9,00 |
| 17 | 10 | Exame | Doppler de membros Inferiores | R$ 291,67 | R$ 2,00 |
| 18 | 20 | Exame | Doppler de Carótidas | R$ 342,12 | R$ 3,00 |

*\*O valor médio unitário tem por base a média de preços obtida por pesquisa de mercado juntada ao processo.*

4. DAS CONDIÇÕES E LOCAL DA REALIZAÇÃO E ENTREGA DOS EXAMES.

4.1 Todos os exames deverão ser laudados pela empresa CONTRATADA no prazo máximo de 7 (sete) dias, salvo casos de urgência que o prazo será de 3 (três) dias após a realização do exame

4.2 **Os locais para a realização dos exames não poderão ultrapassar um raio de 180 km de distância do Município de Taquarituba/SP.**

4.3 Os exames deverão ser realizados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após a solicitação, salvo nos casos de urgência que o prazo máximo será de 5 (cinco) dias úteis.

4.4 Os exames deverão ser realizados de segunda-feira a sexta-feira em horário comercial.

4.5. A CONTRATADA deverá dispor de profissional qualificado para realização do serviço;

4.6. Caso o exame seja entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Coordenadoria competente, ou em quantidade inferior ao estabelecido, à empresa deverá substituí-lo ou complementá-lo em no máximo 48 (quarenta e oito) horas.

###### Taquarituba/SP, 05 de julho de 2023

###### JEDSON HENRIQUE TOLEDO DE CARVALHO

###### Coordenador Municipal de Compras

# ANEXO – II

# MODELO DE PROPOSTA

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2023**

**PROCESSO ADM. LICITATÓRIO Nº 078/2023**

**OBJETO:** *“Registro de Preços para aquisições futuras e parceladas de exames complementares de ressonância Magnética, ecocardiograma, teste ergométrico, ultrassom, colonoscopia e doppler, pelo período de 12 (doze) meses, conforme solicitação da Coordenadoria Municipal da Saúde".*

**DADOS DA PROPONENTE**

**RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**Nº DO CNPJ: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**ENDEREÇO COMPLETO:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**TELEFONES: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**E-MAIL: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**DADOS BANCÁRIOS: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

|  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **QTD** | **UNID** | **DESCRIÇÃO** | **NUMERO**  **C.A.** | **MARCA OU**  **PROCEDÊNCIA** | **VALOR**  **UNIT. (R$)** | **VALOR**  **TOTAL (R$)** |
| **XX** | **XX** | **XXX** | **XXXXXXXXXXXX** | **XXXX** | **XXXXX** | **XXXX** | **XXXXX** |
| **XX** | **XX** | **XXX** | **XXXXXXXXXXXX** | **XXXX** | **XXXXX** | **XXXX** | **XXXXX** |
| **XX** | **XX** | **XXX** | **XXXXXXXXXXXX** | **XXXX** | **XXXXX** | **XXXX** | **XXXXX** |
| **XX** | **XX** | **XXX** | **XXXXXXXXXXXX** | **XXXX** | **XXXXX** | **XXXX** | **XXXXX** |
| **VALOR TOTAL** | | | | | | | **XXXXXXX** |

# Prazo de Validade da Proposta \_\_\_XX\_\_\_ dias

Prazo de entrega:\_\_\_\_\_XXX\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_XX\_\_\_\_, \_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_ de 2023

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nome do Responsável (Carimbo da Empresa e CNPJ)

**NOTA:**

Além do modelo acima, a proposta deverá obedecer também às especificações contidas no Edital.

NOME e QUALIFICAÇÃO completos do representante da empresa que a representará no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, no caso de ser a licitante vencedora do certame, conforme tabela abaixo:

Nome: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Endereço residencial completo: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

E-mail institucional: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

E-mail pessoal: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Telefone(s): \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

***IMPRIMIR EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA*.**

**ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÕES  
(FASE DE HABILITAÇÃO)**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2023**

Eu \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (nome completo), representante legal da empresa \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_(denominação da pessoa jurídica), participante do PREGÃO ELETRÔNICO nº 033/2023, da Prefeitura Municipal de Taquarituba,  
**DECLARO**, sob as penas da lei:

a) Que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão Eletrônico nº 033/2023, realizado pela Prefeitura Municipal de Taquarituba/SP, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

b) Nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, que a empresa encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;

c) Estar ciente da obrigação de manter o endereço da empresa atualizado junto a Prefeitura de Taquarituba, e de que as notificações e comunicações formais decorrentes da execução da Ata de Registro de Preços serão efetuadas no endereço que constar em seu preâmbulo. Caso a empresa não seja encontrada, será notificada pelo Diário Oficial do Município;

d) Para o caso de empresas em recuperação judicial: Estar ciente de que no momento da assinatura da Ata de Registro de Preços deverei apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;

e) Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial: Estar ciente de que no momento da assinatura da Ata de Registro de Preços deverei apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas;

f) Para microempresas ou empresas de pequeno porte: Que a empresa não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, cujos termos conheço na íntegra;

g) Que o objeto ofertado atende a todas as especificações exigidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital e que os preços apresentados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação da proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, fretes e lucro.

..................., ....... de .......... de 2023

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nome e assinatura do representante

RG nº.....................

***IMPRIMIR EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA*.**

**ANEXO IV**

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº .....**

Aos ... dias do mês de ......... de dois mil e vinte e três, autorizado no processo de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2023**, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o Decreto Municipal nº 1.819/2006, de 17 de julho de 2006 e Decreto Municipal nº 040/2006 de 06/04/2006, Decreto Municipal n° 312/2013 de 22/11/2013, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o **ÓRGÃO GERENCIADOR, a PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA, inscrita no CNPJ: 46.634.218/0001-07** e o **FORNECEDOR DETENTOR DA ATA:** ............., com sede na Rua ...... n..., ......., em ......../SP, inscrita no CNPJ n. ........., neste ato representada pelo Sr. \_\_\_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade n. \_\_\_\_\_\_\_, e do CPF n. \_\_\_\_\_\_\_.

##### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 - Descrição do objeto: *“Registro de Preços para aquisições futuras e parceladas de exames complementares de ressonância Magnética, ecocardiograma, teste ergométrico, ultrassom, colonoscopia e doppler, pelo período de 12 (doze) meses, conforme solicitação da Coordenadoria Municipal da Saúde".*

|  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **QTD** | **UNID** | **DESCRIÇÃO** | **MARCA OU**  **PROCEDÊNCIA** | **NUMERO**  **C.A.** | **VALOR**  **UNIT. (R$)** | **VALOR**  **TOTAL(R$)** |
| **XX** | **XX** | **XXX** | **XXXXXXXXXXXX** | **XXXXX** | **XXX** | **XXXX** | **XXXXX** |
| **XX** | **XX** | **XXX** | **XXXXXXXXXXXX** | **XXXXX** | **XXX** | **XXXX** | **XXXXX** |
| **VALOR TOTAL** | | | | | | | **XXXXXXX** |

1.1 Todos os exames deverão ser laudados pela empresa ganhadora no prazo máximo de 7 (sete) dias, salvo casos de urgência que o prazo será de 3 (três) dias após a realização do exame

1.2 **Os locais para a realização dos exames não poderão ultrapassar um raio de 180 km de distância do Município de Taquarituba/SP.**

1.3 Os exames deverão ser realizados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após a solicitação, salvo nos casos de urgência que o prazo máximo será de 5 (cinco) dias úteis.

1.4 Os exames deverão ser realizados de segunda-feira a sexta-feira em horário comercial.

1.5. A licitante ganhadora deverá dispor de profissional qualificado para realização do serviço;

1.6. Caso o exame seja entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Coordenadoria competente, ou em quantidade inferior ao estabelecido, à empresa deverá substituí-lo ou complementá-lo em no máximo 48 (quarenta e oito) horas.

1.............................................. PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA  
02........................................... PODER EXECUTIVO  
02.10...................................... COORDENADORIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
02.10.01................................. FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE  
10........................................... Saúde  
10.301.................................... Atenção básica   
10.301.0050........................... MANUTENÇÃO E DESENV. DAS AÇÕES DA SAÚDE  
10.301.0050.2066.0000........... Custeio da Coord. Para seu pleno funcionamento

**FICHA 185**   
3.3.90.39.00........................... OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
0.01.00.......310.000................ SAÚDE GERAL

10.301.0050.2210.0000........... Serviço Tercerizado

**FICHA 192**   
3.3.90.39.00........................... OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
0.01.00.......310.000................ SAÚDE GERAL

10.301.0050.2661.0000........... Concessão de Adiantamentos

**FICHA 198**   
3.3.90.39.00........................... OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
0.01.00.......310.000................ SAÚDE GERAL

10.301.0069............................ ESF ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMÍLIA

10.301.0069.2066.0000........... Custeio da Coordenadoria para seu Pleno Funcionamento

**FICHA 218**  
3.3.90.39.00........................... OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
0.01.00.......310.000................ SAÚDE GERAL

10.301.0069.2210.0000........... Serviço Tercerizado

**FICHA 221**  
3.3.90.39.00........................... OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
0.01.00.......310.000................ SAÚDE GERAL

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RESPONSABILIDADES**

2.1- O **FORNECEDOR DETENTOR DA ATA** compromete-se a manter, durante a vigência da presente, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

2.2 - A Adjudicatária da Ata de Registro de Preços é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata.

2.3 - O **ÓRGÃO GERENCIADOR** designa a Sra. Karina Perez Gabriel - Coordenadora Municipal da Saúde, encarregado da fiscalização e acompanhamento da execução do objeto do presente registro, durante sua vigência.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS**

3.1 - As alterações de preços eventualmente necessárias em face do comportamento do mercado fornecedor e do equilíbrio do ajuste, para maior ou menor, serão processadas através de requerimento formulado pelo **FORNECEDOR DETENTOR DA ATA** e dirigido ao **ÓRGÃO GERENCIADOR**, onde será indicado o percentual de alteração, acompanhado de cópias xerográficas autenticadas das notas fiscais de compra antecessora e atual que permitam a comparação e a verificação da compatibilidade do(s) custo(s) com a(s) alteração(ões) proposta(s).

3.2 - O **ÓRGÃO GERENCIADOR** adotará como critério para autorizar a elevação ou redução dos preços o resultado de pesquisa efetuada pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal junto às demais empresas fornecedoras, de forma a verificar a compatibilidade da atualização solicitada com os preços praticados no mercado, no resguardo do interesse público e na procura da manutenção do equilíbrio financeiro da Ata.

3.3 - O atraso na apresentação de requerimento de ajuste de preços, quando se tratar de diminuição, acarretará à empresa adjudicatária multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do fornecimento da última semana, sem prejuízo da retroatividade da redução dos preços com as compensações devidas, na forma apurada.

3.4 - No caso da constatação, através da pesquisa a que se refere o item anterior, de que o aumento de preço pleiteado pelo **FORNECEDOR DETENTOR DA ATA** tornará igual, conforme o caso, ou acima do da pesquisa de mercado, o reajuste não será autorizado e, persistindo o impasse, o procedimento poderá ser revisto pela Administração Municipal, conforme previsto no edital.

##### CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

4.1 - A Prefeitura, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, solicitará a realização dos exames na cláusula primeira, na quantidade estimada para um período, mediante Autorização de Compra emitida pelo Setor de Compras da Municipalidade.

4.2 - A Autorização para realização dos exames e toda comunicação referente a execução da Ata como notificação, pedidos etc. Será realizado por meio eletrônico (fax ou e-mail) a empresa, o qual deverá confirmar o recebimento no prazo de 1 (um) dia.

4.2.1 - O prazo para confirmação do recebimento ou para retirada da Autorização poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa adjudicatária durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado.

4.2.2 - A não confirmação do recebimento ou a não retirada da Autorização no prazo previsto, implicará aplicação de multa de 1 % (um por cento) sobre o valor da nota de empenho, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.

4.3 - A empresa adjudicatária responsabilizar-se-á pela qualidade do produto registrado e fornecido, especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado.

##### CLÁUSULA QUINTA DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

5.1 - O pagamento será feito pela Prefeitura em até 30 (trinta) dias após a entrega das mercadorias e apresentação do Documento Fiscal, devidamente conferido e liberado pelo setor responsável; através de depósito em conta corrente da empresa**: Banco; Agência nº; Conta Corrente nº**: conforme fornecido pela Adjudicatária.

5.1.1. - As notas fiscais/fatura que apresentarem incorreções serão devolvidas à Prefeitura e seu vencimento ocorrerá em 10 (dez) dias após a data de sua apresentação válida.

5.1.2. - No texto da nota fiscal/fatura deverá constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, a procedência, os valores unitários e totais e o número do processo que deu origem à aquisição (**Pregão Eletrônico n° 033/2023**).

**CLÁUSULA SEXTA - DA DOCUMENTAÇÃO**

6.1- Ficam integrados a esta Ata de Registro, independente de transcrição os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento do FORNECEDOR DETENTOR DA ATA DE REGISTRO: edital de licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 033/2023 e seus anexos, proposta da proponente vencedora, atas da sessão de credenciamento e processamento do pregão, homologação do processo licitatório e legislação pertinente à espécie.

6.2 - Será incorporada a esta Ata, mediante alterações qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES**

7.1 -O atraso injustificado na execução da Ata, após assinado, sem prejuízo do disposto no parágrafo 1º do artigo 86 da Lei nº 8.666/93, sujeitará a adjudicatária à multa de mora de 1% (um por cento), calculado por dia de atraso, até no máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor global da Ata;

7.2 - Pela inexecução total ou parcial da Ata, a administração aplicará a adjudicatária as seguintes penalidades (art. 86 e 87, da Lei n º 8.666/93):

a) advertência;

b) multa de 10% (dez por cento), sobre o valor global da Ata;

c) a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade pelo prazo de 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Adjudicatária ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção, aplicada com base na alínea anterior.

7.3 - A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula, ocorrerá na forma e nos procedimentos previstos nos § 1º, 2º e 3º, no art. 87, da Lei n º 8.666/93 e atualizações.

7.4 - O valor das multas deverá recolhido aos cofres Municipais, a ser descontado de possíveis créditos que a **DETENTORA** possa ter com a Administração, ou dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

7.5 - A Adjudicatária receberá as notificações e atos correspondentes, através de e-mail ou fax, sem prejuízo de utilização de outros meios de comunicação, que a critério da administração, poderá ser adotado.

##### CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

8.1 - O prazo de vigência da presente terá sua vigência no período compreendido entre a data de sua assinatura com validade de 12 (doze) meses, período de ---/---/---- a ---/---/----.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em duas vias de igual teor, obrigando-se por si e sucessores para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.

PREFEITURA MUNICIPAL

##### ÓRGÃO GERENCIADOR

FORNECEDOR

DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

TESTEMUNHAS:

1 - \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ 2 - \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_